




# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Realizada aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: Marcio Bosa, Gusto Juninho e Zé Menegusso. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Sr., Anderson Moraes Lopes e Eduardo Brugnollo Mazaroto, onde analisaram o conteúdo do: **Projeto de Lei Nº 01/2019 de 16 de janeiro de 2019** Súmula: **Concede recomposição geral anual de 6,08% aos servidores públicos efetivos, do Poder Executivo Municipal, com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988, na forma em que dispõe**”. **Projeto de Lei Nº 02/2019 de 16 de janeiro de 2019**. **Concede recomposição geral anual de 6,08% aos servidores públicos efetivos Municipal, ocupantes de cargos de professor e professores de educação infantil, com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988, na forma em que dispõe**. Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.

  
MARCIO BOSÁ  
Presidente

  
GUSTO JUNINHO  
Relator

  
ZÉ MENEGUSSO  
Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 16/JAN. 2019

  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

### ATA DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Realizada aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, as onze horas e quarenta minutos, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: **ROBERTO LEAL, SANDRO DIAS E ARVINHO**. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Srs., Anderson de Moraes Lopes e Eduardo Brugnolo Mazarotto onde analisaram o conteúdo do: Projeto de Lei Nº 01/2019 de 16 de janeiro de 2019 Súmula: Concede recomposição geral anual de 6,08% aos servidores públicos efetivos, do Poder Executivo Municipal, com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1998, na forma em que dispõe". Projeto de Lei Nº 02/2019 de 16 de janeiro de 2019 Concede recomposição geral anual de 6,08% aos servidores públicos efetivos Municipal, ocupantes de cargos de professor e professores de educação infantil, com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988, na forma em que dispõe. Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.

  
**ROBERTO LEAL**  
Presidente

  
**SANDRO DIAS**  
Relator

  
**ARVINHO**  
Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 16/JAN. 2019

  
Secretário